



Município de Capanema - PR

LEI Nº 16/65

A Câmara Municipal de Capanema aprovou e eu, Marcelino Ampessan, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) para cobertura de despesas com descontos bancários, juros e demais despesas provenientes das operações efetuadas pela anterior e atual administração.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 3000.000 (trezentos mil cruzeiros) para cobrir as despesas efetuadas pelo Executivo, no dia dos festejos da Padroeira.

Art. 3º - Ficam suplementadas as seguintes verbas constantes do orçamento em vigor como segue:

2.1 - 3.1.4.2 – Despesas de Viagens – Cr\$ 600.000

4.3 - 3.1.4.0 – Encargos Diversos – Cr\$ 200.000

7.1 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos – Cr\$ 200,000

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capnema, em 16 de julho de 1965.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal